

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação Projecto Criar, com sede na Praça D.<sup>a</sup> Filipa de Lencastre, n.º 22, 1º Esquerdo – sala 26, 4050-259 Porto, aqui representada pela sua Coordenadora-Geral, LEONOR VALENTE MONTEIRO, é uma associação sem fins lucrativos, com ação de âmbito nacional que se apoia em voluntários e profissionais, especialistas em várias áreas, com vista a prosseguir o seu objeto que consiste em apoiar crianças e jovens em perigo, prestar serviços de natureza jurídica, clínica e social a mulheres, crianças, jovens e famílias que sejam vítimas de crimes ou discriminação, por aquela via assegurando a sua defesa e proteção, e por último, promovendo a educação para a igualdade de género.

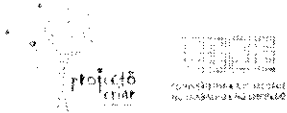
Considerando de outra parte, que a CITE - Comissão Para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, com sede na Rua Viriato, n.º7 – 1º, 2º e 3º, 1050-233 Lisboa, e aqui representada pela sua Presidente, SANDRA FARIA RIBEIRO, é um órgão colegial tripartido e equilátero, de natureza pública, pertencente à administração central do Estado, com uma relevante atuação na promoção da Igualdade e não Discriminação entre Homens e Mulheres no Trabalho e no Emprego.

A Associação Projecto Criar e a CITE estabelecem um PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO nos termos seguintes:

1 – O presente PROTOCOLO tem como objetivo fomentar a colaboração entre as duas instituições, **na área da promoção da igualdade e não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego**, de forma a enriquecer a atuação de cada uma delas nos respetivos campos de intervenção.

2 - Nesta perspetiva, as partes comprometem-se mutuamente a:

- promover as relações entre ambas as instituições;
- manter aberto, nos sites de ambas as instituições, um link para a outra instituição.
- divulgar, nos respetivos sites ou por outros meios que considerem adequados, as iniciativas uma da outra que possam ter interesse na respetiva área de intervenção.



- co-organizar iniciativas em áreas de interesse comum ou apoiar tais iniciativas, quando organizadas pela outra instituição.
- facilitar o acesso das pessoas associadas ou representantes de qualquer uma das instituições a cursos, seminários ou outras iniciativas científicas ou de formação, promovidas ou organizadas pela outra instituição.
- facilitar o acesso das pessoas associadas, membros ou representantes de qualquer uma das instituições ao acervo bibliográfico e a bases de dados públicas da outra instituição, para efeitos de consulta ou estudo.
- facilitar o acesso às publicações editadas por uma das instituições aos associados ou membros representantes da outra instituição.

3 – Ficando, pelo período de vigência do presente protocolo, nomeadas interlocutoras da CITE junto da zona norte e centro do país as Sras. Dras. LEONOR VALENTE MONTEIRO e PATRÍCIA DA COSTA NETO.

4 - O presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO é celebrado pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer uma das partes, com um pré-aviso de 60 dias.

Porto, 27 de Outubro de 2014.

Pela Associação Projecto Criar -  
A Coordenadora-Geral,

Pela CITE -  
A Presidente,

(Leonor Valente Monteiro)

(Sandra Faria Ribeiro)